



INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para a prestação de serviços cartorários a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Educação de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços cartorários a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei nº 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 35.857.855/0001-18, com sede na Rua José Porfirio Neto nº. 1221, Bairro Centro, telefone: (93) 99218-7160, e-mail: cartoriounicovtx@gmail.com, na cidade de Vitoria do Xingu, Estado do Pará, pelo valor global de R\$: 270.610,00 (Duzentos e Setenta Mil e Seiscentos e Dez Reais), pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 21 de março de 2022.

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação